

PUBLICADO (S) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2480/77
de 18 de novembro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847,
de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Comple_{men}tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela
Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discrimina_{çõ}es:

2	Deptº de Administração
2.30	Divisão de Suprimentos
2.30 - 03070211.01	Móveis e Equipamentos
2.30 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....181.000,00
2.30 - 4140.00	Material Permanente.....189.000,00
7	Departamento de Serviços Municipais
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos
7.20 - 03070212.21	Mão de Obra para Conservação da Frota
7.20 - 3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....750.000,00
7.20 - 03070212.22	Pecas para Conservação da Frota
7.20 - 3120.00	Material de Consumo.....2.565.200,00
7.50	Manutenção de Próprios Públicos
7.50 - 03070212.31	Manutenção de Próprios
7.50 - 3120.00	Material de Consumo.....1.509.500,00

Continuação do Decreto nº 2480/77

7.50 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.50 - 3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....227.500,00
8	Departamento de Educação
8.30	Setor de Merenda Escolar
8.30 - 08424271.01	Móveis e Equipamentos
8.30 - 4130.00	Equipamentos e Instalações
8.30 - 4140.00	Material Permanente.....68.920,00
8.30 - 08424272.43	Gêneros Alimentícios - FPM
8.30 - 3120.00	Material de Consumo.....2.316.080,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de novembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e se tenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JFS/alc.